



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 1 de 89

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	12
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Extrato	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Edital	21
Advertências / Notificações	39
Notificações	39
Poder Legislativo	89
Atos Oficiais	89
Resoluções	89

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 2 de 89

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.758, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre a regularização das construções em imóveis residenciais e comerciais e dá outras providências.)

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Todo imóvel, de uso residencial ou comercial, onde há construção concluída ou iniciada, antes da vigência desta Lei, que não cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 1.151/74 (Código de Obras), poderá ser regularizado pelo proprietário ou possuidor a fim de obter a aprovação da construção e o respectivo habite-se.

§ 1º. Para obter a aprovação da construção no imóvel, o proprietário ou possuidor deverá elaborar um projeto, por profissional devidamente habilitado, bastando que conste, em planta baixa, apenas o contorno da construção, inserida no lote com as cotas externas, sem necessidade de sua divisão interna e caixilhos.

§ 2º. O projeto previsto no § 1º deste artigo deverá ser executado por profissional devidamente habilitado, que será o responsável técnico pela legalização da construção existente no imóvel.

§ 3º. O projeto para aprovação da construção e emissão do habite-se deverá ser apresentado pelo proprietário ou possuidor no Departamento Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, em 03 vias, acompanhado dos seguintes documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 3 de 89



I – Documento de propriedade ou posse, como a Matrícula atualizada do imóvel, escritura de compra e venda, contrato de compra e venda, recibo de quitação do lote ou declaração de posse;

II – Memorial Descritivo de como foi construída a obra;

III – Cópia simples da Anotação de Responsabilidade Técnica ART/RRT/TRT referente à atividade de elaboração do projeto e também da responsabilidade técnica referente ao laudo de estabilidade e solidez da edificação, devidamente com a taxa recolhida;

IV – Foto do responsável técnico em frente ao imóvel em seu estado na data do projeto;

V – Laudo técnico atestando a segurança estrutural e habitabilidade do imóvel, atividade esta vinculada à ART, juntamente com a declaração do proprietário;

VI – Declaração do proprietário ou possuidor e do responsável técnico dando ciência que a construção se encontra em desacordo com o Código de Obras do Município, mas que há condições de segurança, habitabilidade e ambos se responsabilizam por quaisquer eventuais danos causados pelas condições da construção.

§ 4º. Os valores das taxas e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, devidos para regularizações das construções, serão lançados de acordo com a legislação tributária vigente no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 4 de 89



Artigo 2º. Pelo caráter social desta lei, os proprietários ou possuidores comprovadamente vulneráveis, através de laudo técnico expedido pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, serão auxiliados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, em parceria com a Associação de Engenharia e Agronomia de São Joaquim da Barra/SP, e estes serão atendidos dentro do programa PROMORE, na contratação de profissional habilitado para atuar como responsável técnico da regularização.

Artigo 3º. A presente Lei aplica-se inclusive, às construções em andamento até a data de sua publicação.

§ 1º. As construções que forem iniciadas após a publicação desta Lei deverão cumprir todos os requisitos previstos na legislação municipal vigente, principalmente o Código de Obras, sob pena de multa, embargo da obra e demais providências administrativas e judiciais.

§ 2º. As construções descritas no parágrafo anterior não poderão ser regularizadas com fundamento nesta Lei.

§ 3º. Se necessário, a Prefeitura poderá se valer de fotos de satélite, pelos aplicativos Google Earth, Street View, ou outros para verificar o marco temporal de início da construção, se anterior à vigência desta Lei ou não.

Artigo 4º. Protocolado o projeto de regularização de que trata esta Lei, caberá ao Departamento Municipal de Infraestrutura, através de seus profissionais, vistoriar o imóvel a fim de identificar quais das infrações relacionadas no anexo único desta Lei foram praticadas pelo proprietário e/ou possuidor do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 5 de 89



§ 1º. O Departamento Municipal de Infraestrutura elaborará relatório com as infrações que constatar em sua vistoria ao imóvel.

§ 2º. Com base no relatório do Departamento Municipal de Infraestrutura, o Departamento Municipal de Tributação lançará a(s) multa(s) em nome do proprietário e/ou possuidor do imóvel, conforme previsto no anexo único desta Lei.

§ 3º. As multas serão aplicadas para cada infração em separado, conforme anexo único, devendo a regularização ser efetivada após os respectivos pagamentos.

§ 4º. A aprovação da regularização de que trata a presente Lei bem como a expedição do "Habite-se" ficam condicionadas à vistoria técnica ao imóvel pelos profissionais do Departamento Municipal de Infraestrutura e ao pagamento prévio da(s) multa(s), taxas e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 5º. Caso no imóvel objeto do pedido de regularização haja o rebaixamento de meio fio além do permitido na legislação municipal vigente, o excedente deverá ser mantido para estacionamento de veículos na via pública, vedado o uso exclusivo pelo proprietário e possuidor, os quais deverão remover qualquer sinalização e obstáculo que impeça o estacionamento público.

Artigo 6º. No caso de obra concluída antes da vigência desta Lei, que esteja em conformidade com seu Alvará de Construção, o proprietário ou possuidor do imóvel poderá requerer a expedição do "Habite-se", mesmo que o projeto original e aprovado esteja em desacordo com a legislação municipal vigente, independente do

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 6 de 89



pagamento de multa e sem a necessidade de regularização com novo projeto.

Artigo 7.º Edificações que apresentarem ligações clandestinas de água pluvial na rede de esgoto e vice-versa não serão passíveis de regularização enquanto perdurar esta irregularidade.

Parágrafo único. Esta infração será penalizada no valor de 100,00 UFESPs, acrescida de mais 1 UFESP diariamente até que o problema seja resolvido, mediante acordo com o Prefeitura através do Departamento de Infraestrutura.

Artigo 8.º Quando o projeto de regularização de que trata esta Lei envolver área edificada além da prevista em Alvará de Construção anteriormente expedido, no qual não houve a exigência de previsão de área permeável quando da aprovação do projeto, não será exigida a área permeável no âmbito da regularização do imóvel nem aplicada a multa de que trata o anexo único desta Lei.

Parágrafo único. No pedido de regularização de que trata o “caput” deste artigo será observado o último Alvará de Construção expedido.

Artigo 9.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos até a data de 31/12/2026.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 7 de 89



ANEXO ÚNICO

REGULARIZAÇÃO / HABITE-SE DE CONSTRUÇÕES EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA		
INFRAÇÕES	CONSTRUÇÕES UNIFAMILIARES	CONSTRUÇÕES OUTRAS CATEGORIAS
Taxa de Ocupação (por m ² executado)	2,00 UFESPs	2,00 UFESPs
Recuos (frente, lateral e fundo) por m ² de irregularidade	0,50 UFESPs	1,00 UFESPs
Distância da garagem à esquina inferior a 2,00 m	3,00 UFESPs	3,00 UFESPs
Ausência de área permeável (por m ²)	2,00 UFESPs	2,00 UFESPs
Obra notificada ou embargada em andamento ou concluída	5,00 UFESPs	10,00 UFESPs

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 8 de 89



LEI Nº 1.759, DE 11 DE MARÇO DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$989.325,04** (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			989.325,04
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
289	10.305.0005.2030.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	131.842,50
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	303 014	RESOLUÇÃO SS Nº 14/2025 - ARBOVIROSES	
02	05	01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
286	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.627,46
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 225	CR 953340/2023 MIN CIDADES	
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
291	08.244.0006.2034.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.896,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	801 001	EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA	
02	07	03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
287	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	8.483,49
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	100 220	CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023	
02	07	03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
288	15.452.0008.1012.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	485.119,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 9 de 89



4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 231 CONTRATO FEHIDRO Nº 289/2025

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

290 15.452.0008.1012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI 163.355,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOUREIRO
100 231 CONTRATO FEHIDRO Nº 289/2025

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **485.119,67**
Fontes de Recurso 02 00 485.119,67

Superávit Financeiro: **340.850,11**

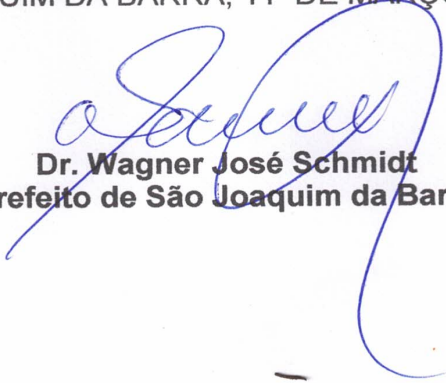
Fontes de Recurso
92 00 131.842,50
92 00 150.896,66
92 00 8.483,49
05 00 49.627,46

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
246 15.452.0008.1012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPA -163.355,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01000
01 TESOUREIRO
110 000 GERAL
-163.355,26

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 10 de 89

Decretos



DECRETO Nº 2.094, DE 11 DE MARÇO DE 2026. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.759/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$989.325,04** (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			989.325,04
02	04	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	289	10.305.0005.2030.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	131.842,50
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		303 014 RESOLUÇÃO SS Nº 14/2025 - ARBOVIROSES	
02	05	01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	286	08.244.0006.2031.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.627,46
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00	
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 225 CR 953340/2023 MIN CIDADES	
02	05	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	291	08.244.0006.2034.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.896,66
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 00
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		801 001 EMEN PAR IND 2024.056.61504 LEO OLIVEIRA	
02	07	03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	287	15.452.0008.2047.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	8.483,49
		3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
		100 220 CONTRATO FEHIDRO Nº302/2023	
02	07	03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	288	15.452.0008.1012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	485.119,67
		4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 11 de 89



02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 231 CONTRATO FEHIDRO Nº 289/2025

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

290 15.452.0008.1012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI 163.355,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
100 231 CONTRATO FEHIDRO Nº 289/2025

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **485.119,67**
Fontes de Recurso 02 00 485.119,67

Superávit Financeiro: **340.850,11**

Fontes de Recurso
92 00 131.842,50
92 00 150.896,66
92 00 8.483,49
05 00 49.627,46

Anulação:

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
246 15.452.0008.1012.0000 GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAL -163.355,26
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01000
01 TESOURO
110 000 GERAL

-163.355,26

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 12 de 89

Portarias



PORTARIA Nº 2.441, DE 11 DE MARÇO DE 2026. (Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2024).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
LEANDRO LIPORACI LUCINDO	Professor Peb II – Educação Especial	012809
TALITA GOMES DE ARAÚJO	Profissional de Apoio (pessoas especiais)	012810
LARISSA THAIENE SANTOS GOMES	Profissional de Apoio (pessoas especiais)	012811

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 13 de 89



PORTARIA Nº 2.442, DE 11 MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção, Edital nº 01/2026, para exercício das funções de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Professor Coordenador e Coordenador de Educação Inclusiva, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando que o processo de seleção será realizado pelo Departamento Municipal de Educação sempre que necessário para preenchimento da quantidade de funções de suporte pedagógico existente no município, conforme artigo 25-C da Lei 144 de 22 de dezembro de 2009 incluído pela Lei 1.365 de 25 de janeiro de 2003 e conforme artigo 2º da Lei 1.366 de 25 de janeiro de 2023.

*Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:***

Artigo 1º. Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção, Edital nº 01/2026, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal;

Ana Cláudia Bell Vilella

Jacira Maito Gonçalves

II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB;

Patrícia Ferreira da Silva

III – 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 14 de 89



Stefânia Fukui do Nascimento Honorato

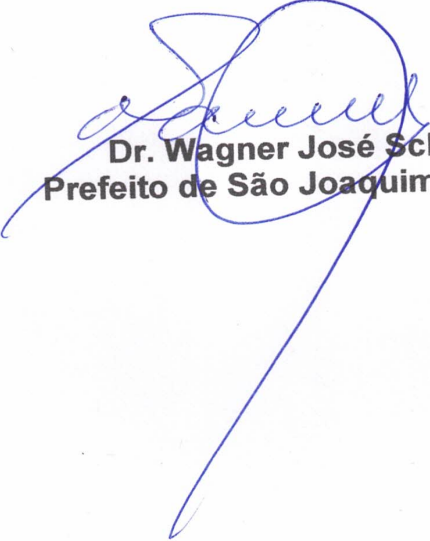
IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

Paula de Cássia Ribeiro Vieira

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE MARÇO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 15 de 89

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E FOTOCONDUTORES, PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026, fica homologado o certame e adjudicado os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20 do seu objeto à empresa TRS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI pelo valor total de R\$ 15.305,00 (quinze mil e trezentos e cinco reais), os itens 3 e 4 do seu objeto à empresa M M J INDUSTRIA E COMERCIO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), os itens 2, 22, 23, 24, 25 e 26 à empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME pelo valor total de R\$ 6.499,60 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), os itens 18 e 21 à empresa A H DA S MORAES pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e os itens 11 e 12 do seu objeto à empresa RN COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME pelo valor total de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

São Joaquim da Barra, 10 de março de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 16 de 89

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

Tipo: ARP

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VISANDO À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UPA E SAMU DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, COM ENTREGA PARCELADA

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Pregoeira MAYARA LEMOS BREGANTIN, referente à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025, fica homologado o certame e adjudicado o seu objeto à(s) empresa(s):

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA Itens homologados: 1, 4, 5, 17, 26, 63, 91, 101, 132, 135, 140, 141, 142, 149, 155, 156, 157, 200, 204, 220, 222, 235, 236, 239, 262, 263, 288, 289, 290, 331, 396, 399, 403, 404	24.586.988/0001-80	ARP No 01.083/2025	R\$ 149.766,30
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA Itens homologados: 2, 6, 15, 30, 31, 35, 41, 42, 43, 47, 49, 58, 61, 72, 74, 96, 124, 125, 186, 187, 188, 189, 198, 213, 214, 264, 287, 302, 316, 317, 322, 324, 337, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359, 366, 367, 392, 393, 394, 395, 402	18.519.219/0001-67	ARP No 02.083/2025	R\$ 123.487,16
DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA Itens homologados: 3, 8, 11, 85	20.227.692/0001-12	ARP No 03.083/2025	R\$ 8.111,20
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Itens homologados: 7, 14, 28, 67, 93, 95, 115, 120, 122, 133, 209, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 306, 308, 309, 310, 333, 335, 340, 341, 342, 345, 346, 347, 348, 349	56.081.482/0001-06	ARP No 04.083/2025	R\$ 80.714,36
CINORD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA Itens homologados: 9, 10	06.879.626/0001-04	ARP No 05.083/2025	R\$ 21.006,00
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS I Itens homologados: 12, 27, 62, 64, 86, 100	35.959.514/0001-53	ARP No 06.083/2025	R\$ 31.044,05
ERA DISTRIBUIDORA LTDA Itens homologados: 16, 20, 50	49.569.592/0001-56	ARP No 07.083/2025	R\$ 342.493,10
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP Itens homologados: 18, 118	34.223.536/0001-98	ARP No 08.083/2025	R\$ 4.538,00
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SA Itens homologados: 19, 22, 25, 37, 38, 45	41.057.228/0001-03	ARP No 09.083/2025	R\$ 54.536,00
MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT Itens homologados: 23	54.843.246/0001-54	ARP No 10.083/2025	R\$ 26.715,00
AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI Itens homologados: 46, 51, 52, 53, 54, 107	33.551.382/0001-09	ARP No 11.083/2025	R\$ 474.451,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 17 de 89

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDI Itens homologados: 55, 56, 57, 80	07.295.038/0001-88	ARP No 12.083/2025	R\$ 275.779,50
MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS Itens homologados: 59, 88, 378	15.311.878/0001-15	ARP No 13.083/2025	R\$ 13.823,25
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens homologados: 60, 71, 76, 82, 83, 87, 90, 92, 97, 98, 99, 102, 130	05.847.630/0001-10	ARP No 14.083/2025	R\$ 75.300,56
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Itens homologados: 66, 70, 73, 89, 128, 131, 270, 272, 273, 274, 275	67.729.178/0004-91	ARP No 15.083/2025	R\$ 53.346,70
GENESIO A. MENDES & CIA LTDA Itens homologados: 68	82.873.068/0007-35	ARP No 16.083/2025	R\$ 649,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Itens homologados: 69, 94, 134	12.889.035/0002-93	ARP No 17.083/2025	R\$ 3.845,45
QUARTIMED HOSPITALAR LTDA Itens homologados: 77, 215, 230, 231, 260, 319	39.774.113/0001-80	ARP No 18.083/2025	R\$ 72.544,90
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA Itens homologados: 78, 79, 104, 105, 185, 190, 219, 223, 224, 225, 240, 241, 242, 246, 256, 257, 258, 259, 265, 286, 300, 301, 307, 315, 320, 321, 328, 329, 330, 338, 350, 351, 358, 360, 361, 362, 363, 364, 374, 375, 382, 388, 390, 391	04.063.331/0001-21	ARP No 19.083/2025	R\$ 56.013,31
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA Itens homologados: 84	01.571.702/0001-98	ARP No 20.083/2025	R\$ 7.465,00
FARMA 2 PRODUTOS PARA LTDA Itens homologados: 106, 119, 121, 139, 143, 144, 145, 203, 208, 271, 298, 332, 334	24.826.631/0001-22	ARP No 21.083/2025	R\$ 68.605,70
JT MEDICAMENTOS LTDA Itens homologados: 113	51.892.897/0001-46	ARP No 22.083/2025	R\$ 3.840,00
ALFALAGOS LTDA Itens homologados: 114, 116, 117, 146, 150, 176	05.194.502/0001-14	ARP No 23.083/2025	R\$ 145.696,20
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR Itens homologados: 136, 228, 251, 282, 283, 284, 285, 318, 323	51.740.794/0001-60	ARP No 24.083/2025	R\$ 25.108,60
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA Itens homologados: 138, 151, 152, 153, 336, 386	47.063.094/0001-01	ARP No 25.083/2025	R\$ 397.228,00
BIOREGEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PR Itens homologados: 147, 148, 343, 344, 365, 397, 398, 400, 401	40.658.980/0001-39	ARP No 26.083/2025	R\$ 1.765,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATE Itens homologados: 154	20.515.679/0001-69	ARP No 27.083/2025	R\$ 53.644,80
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HO Itens homologados: 158, 221, 226	30.888.187/0001-72	ARP No 28.083/2025	R\$ 17.359,86
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT Itens homologados: 160, 162, 191, 269	21.831.246/0001-85	ARP No 29.083/2025	R\$ 5.146,50
AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORT Itens homologados: 161, 387	06.274.095/0004-60	ARP No 30.083/2025	R\$ 3.222,50
IX MEDICAL LTDA Itens homologados: 163, 165, 166, 168, 171, 244	59.131.363/0001-09	ARP No 31.083/2025	R\$ 7.424,50
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA Itens homologados: 164, 167, 170, 172, 311, 313	06.316.353/0001-81	ARP No 32.083/2025	R\$ 18.381,35
CEDC INDUSTRIA E COMERCIO PRODUTOS HOS Itens homologados: 175, 305	55.902.597/0001-51	ARP No 33.083/2025	R\$ 9.676,35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 18 de 89

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Instrumento Gerado	Valor Homologado
HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO H Itens homologados: 177, 178, 179, 181, 183, 184, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 216, 217, 218, 232, 233, 250, 253, 370, 371, 373, 380, 381, 383	26.234.900/0001-97	ARP No 34.083/2025	R\$ 43.078,85
ADELAIDE CORREIA ARTIGOS MEDICOS E ORTC Itens homologados: 199, 249	65.851.271/0001-04	ARP No 35.083/2025	R\$ 112.362,00
MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCA Itens homologados: 202, 212, 247, 276, 277, 278, 279, 280, 281	40.968.252/0001-23	ARP No 36.083/2025	R\$ 140.079,20
ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP Itens homologados: 206, 327	56.121.296/0001-53	ARP No 37.083/2025	R\$ 9.915,00
BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODU Itens homologados: 207, 314, 376, 384, 405	49.238.875/0001-15	DARP No 38.083/2025	R\$ 19.366,67
KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES L Itens homologados: 210, 211	96.416.771/0001-33	ARP No 39.083/2025	R\$ 12.498,00
RCOM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Itens homologados: 227	51.459.124/0001-70	ARP No 40.083/2025	R\$ 524,00
T.D.&V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG Itens homologados: 237, 238	10.696.932/0001-74	ARP No 41.083/2025	R\$ 5.213,60
NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASS Itens homologados: 243, 254, 255, 372	31.616.109/0001-81	ARP No 42.083/2025	R\$ 9.662,00
VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTI Itens homologados: 261	24.562.614/0002-06	ARP No 43.083/2025	R\$ 19.797,80
SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO L Itens homologados: 266, 267, 268	34.686.134/0001-20	ARP No 44.083/2025	R\$ 19.482,80
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOS Itens homologados: 303, 304, 379	40.892.801/0001-23	ARP No 45.083/2025	R\$ 6.824,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR L Itens homologados: 312	90.909.631/0002-00	ARP No 46.083/2025	R\$ 2.700,00
ZENITH LTDA Itens homologados: 326	46.623.193/0001-38	ARP No 47.083/2025	R\$ 3.798,00
ORTOPRAFIKA IND E COM LTDA Itens homologados: 369	61.148.037/0001-56	ARP No 48.083/2025	R\$ 255,00
MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAI Itens homologados: 385	22.847.311/0001-23	ARP No 49.083/2025	R\$ 6.239,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:			R\$ 3.044.525,92

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra/SP, 26 de fevereiro de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 19 de 89

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO, ADITIVOS E TERMOS DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0025/2026 - CONTRATADA: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ Nº 07.341.955/0001-51 - OBJETO: UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA (CMM), NA CONDIÇÃO (ADESÃO), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, VOLTADOS À MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E CONSERVAÇÃO URBANA, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA NORBRASIL SANEAMENTO LTDA, CNPJ N.º 07.341.955/0001-51. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0477/2026. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.040,00 (SETENTA E SETE MIL E QUARENTA REAIS) - **VIGÊNCIA:** ATÉ 05/03/2027 - **MODALIDADE:** ADESÃO Nº 002/2026 - **ASSINATURA:** 06/03/2026.

01º ADITIVO A ARP N.º 01.002/2025 - DETENTORA: LUCAS FERNANDO VENANCIO LTDA, CNPJ Nº 35.456.648/0001-51 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 09/03/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - **ASSINATURA:** 09/03/2026.

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.108/2024 - DETENTORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 13/01/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2024 - **ASSINATURA:** 14/01/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0563/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS E NOVOS, PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - **ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS NAS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

UNIDADE: 020202 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL
FUNCIONAL: 04122000220070000 - MANUTENCAO

DO SETOR DE ADMINISTRACAO GERAL

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020301 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 12122000420150000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020301 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL: 12122000420150000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020302 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL: 12361000420160000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020302 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL: 12361000420160000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020303 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

FUNCIONAL: 12365000420180000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020303 - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

FUNCIONAL: 12365000420180000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020305 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

FUNCIONAL: 12364000420230000 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020305 - EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

FUNCIONAL: 12364000420230000 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10301000520250000 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10301000520250000 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 20 de 89

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10302000520260000 - MANUTENÇÃO -
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10302000520260000 - MANUTENÇÃO -
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
HOSPITALAR

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10304000520280000 - MANUTENÇÃO
DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 10304000520280000 - MANUTENÇÃO
DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 10304000520280000 - MANUTENÇÃO
DA SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020501 - ADMINISTRAÇÃO E

COORDENAÇÃO DA ASS. SOCIAL
FUNCIONAL: 08244000620310000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020501 - ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO DA ASS. SOCIAL

FUNCIONAL: 08244000620310000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL: 15451000820430000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL: 15451000820430000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL: 15451000820440000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS
FUNCIONAL: 15451000820440000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL: 15452000820450000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PRAÇA, PARQUES E JARDINS

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PRAÇA, PARQUES E JARDINS

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020702 - SERVIÇOS URBANOS

FUNCIONAL: 15452000820450000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - PRAÇA, PARQUES E JARDINS

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020703 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FUNCIONAL: 15452000820470000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ÁGUA E ESGOTO

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020703 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

FUNCIONAL: 15452000820470000 - MANUTENÇÃO
DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - ÁGUA E ESGOTO

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020801 - ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL: 27812000920490000 - MANUTENCAO
DAS ACOES DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020801 - ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL: 27812000920490000 - MANUTENCAO
DAS ACOES DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020901 - MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18541001020500000 - MANUTENÇÃO
DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020901 - MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18541001020500000 - MANUTENÇÃO
DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020901 - MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18542001020290000 - MANUTENÇÃO Do
HOSPITAL VETERINÁRIO/CANIL/CASTRAMOVEL

ELEMENTO: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 020901 - MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL: 18542001020290000 - MANUTENÇÃO Do
HOSPITAL VETERINÁRIO/CANIL/CASTRAMOVEL

ELEMENTO: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 020202 - ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2007.0000 - MANUTENCAO
DO SETOR DE ADMINISTRACAO GERAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ASSINATURA: 09/03/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 21 de 89

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES QUE TEM POR FINALIDADE O PREENCHIMENTO DAS VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA FUNÇÕES DE DIRETOR DE ESCOLA, DIRETOR DE CRECHE, PROFESSOR COORDENADOR E COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura do Processo de Seleção 01/2026 para o preenchimento das vagas imediatas e formação de cadastro reserva, para Docentes do Quadro de Pessoal do Município para exercício das funções de Diretor de Escola, Diretor de Creche, Professor Coordenador e Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra e o Departamento Municipal de Educação e estabelece outras providências, de acordo com a Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, e a Lei Municipal nº 1366, de 25 de janeiro de 2023, e Decreto nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
11/03/2026	Publicação do Edital
18/03/2026	Início das inscrições e entrega dos títulos
20/03/2026	Término das inscrições e entrega dos títulos
25/03/2026	Divulgações das inscrições deferidas e resultado da análise dos títulos
26/03/2026	Recurso das inscrições e do resultado da análise de títulos
30/03/2026	Respostas dos recursos e homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos.
01/04/2026	Início da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
06/04/2026	Término da entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho
10/04/2026	Divulgação dos Planos habilitados
13/04/2026	Recurso do resultado dos Planos habilitados
15/04/2026	Respostas dos recursos e homologação dos Planos habilitados
16/04/2026	Início das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
23/04/2026	Término das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar e das entrevistas com a Comissão de Seleção
27/04/2026	Publicação dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
28/04/2026	Recurso dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
29/04/2026	Respostas aos recursos e homologação dos Planos aprovados pela comunidade escolar e das entrevistas realizadas pela Comissão de Seleção.
30/04/2026	Homologação do resultado final do Processo de Seleção com a classificação dos aprovados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 22 de 89

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Edital nº 01/2026 tem por finalidade a seleção de Docentes para o preenchimento de vagas imediatas e a formação de cadastro reserva, para o exercício da função de Diretor de Escola, Professor Coordenador, Diretor de Creche e Coordenador de Educação Inclusiva nas Unidades de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Ensino e o Departamento Municipal de Educação.

2.2 O Processo de Seleção contempla a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e observará os princípios da Gestão Democrática previstas no Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

2.3 Os candidatos selecionados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas ou as que vagarem dentro do prazo deste edital.

2.4 A Unidade de Ensino de que trata este Edital compreende as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de São Joaquim da Barra e o Departamento Municipal de Educação, conforme ANEXO I.

2.5 O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.5.1 Inscrição, apresentação de títulos e avaliação de títulos pela Comissão de Seleção, conforme o item 3 deste edital;

2.5.2 Entrega e avaliação do Plano de Gestão (Diretor de Escola e Diretor de Creche) ou Plano de Trabalho (Professor Coordenador e Coordenador de Educação Inclusiva), conforme item 5 deste edital;

2.5.3 Apresentação do Plano de Gestão perante a comunidade escolar e a entrevista dos Planos de Trabalho pela Comissão de Seleção, conforme item 6 deste edital;

2.6 A coordenação geral deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por membros representantes conforme **Portaria nº 2.442 de 11 de março de 2026**.

2.7 Em caso de desistência ou abandono do cargo, no decorrer do período de vigência do Processo de Seleção – 01/2026, poderão ser convocados, os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

2.8 O prazo para impugnação deste edital é de dois dias úteis a partir da data da publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 23 de 89

3 DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

3.1. As inscrições se darão por meio da apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, contendo os dados pessoais, os dados e títulos acadêmicos, a formação complementar, os dados profissionais e um breve histórico sobre a atuação/experiências profissionais, e de cópias de todos os títulos acadêmicos, comprovando os requisitos para assumir a função e possibilitando a avaliação do currículo acadêmico profissional do candidato pela Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação previstos na letra a do item 7.2.1 e letra a do item 7.2.2.

3.2 A Ficha de Inscrição e toda a documentação deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, localizado na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, nesta cidade de **18/03/2026 a 20/03/2026**.

3.3. São requisitos para a inscrição no Processo de Seleção para as funções de:

3.3.1. Diretor de Escola:

3.3.1.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.1.2. Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação Específica em Administração Escolar e ou pós-graduação na área de Educação;

3.3.1.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.1.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.1.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.2. Professor Coordenador:

3.3.2.1. Ser Docente ocupante de emprego público do Magistério Público Municipal, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

3.3.2.2. Licenciatura plena em Pedagogia e/ou curso superior;

3.3.2.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.2.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 24 de 89

3.3.2.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.3. Diretor de Creche:

3.3.3.1. Ser empregado público ocupante de emprego de Professor, Educador ou Supervisor de Creche do Quadro de Pessoal do Município de São Joaquim da Barra, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego público;

3.3.3.2. Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar;

3.3.3.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.3.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.3.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.3.4 Coordenador de Educação Inclusiva

3.3.4.1. Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em nível de pós-graduação lato sensu em educação especial, em uma de suas áreas, com mínimo de 360 horas para concluídos até 2009 e de 600 horas para concluídos a partir de 2010;

3.3.4.2. Ter no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente em educação especial;

3.3.4.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.4.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.4.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.4 Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.3 deste Edital.

3.5 Os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.6 O descumprimento de qualquer das instruções descritas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 25 de 89

3.7 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.8 A participação no Processo de Seleção iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.

3.9 Para se inscrever no Processo de Seleção o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

3.9.1 Entregar ao Departamento Municipal de Educação a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo previsto no ANEXO II deste Edital);

3.9.2 Entregar juntamente com a Ficha de Inscrição os documentos demonstrando o preenchimento dos requisitos legais para função e todos os títulos para avaliação pela Comissão de Seleção.

3.10 A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação em envelope tipo ofício, **identificado e lacrado**, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 01/2026

FUNÇÃO:

UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando)

NOME – (nome completo)

Contato telefônico – ().....

E-mail:

3.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.13 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 26 de 89

prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.14 A Comissão se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.15 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

3.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e o resultado da análise dos títulos será divulgada a partir do dia **25/03/2026**, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição ou do resultado da análise dos títulos poderá interpor recurso no dia **26/03/2026**.

4.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção– Edital N.º 01/2026.

4.4 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **30/03/2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.7 A homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos será divulgada no dia **30/03/2026**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 27 de 89

5. DA ENTREGA, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Os candidatos deverão optar somente por uma das funções disponíveis no ANEXO I deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho, conforme prazos e condições previstas neste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho será divulgada em ordem alfabética no dia **30/03/2026**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.3 Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra, no período do dia **01/04/2026 a 06/04/2026**.

5.3.1 O Plano de Gestão deverá conter:

5.3.1.1 A Unidade de Ensino com suas ações e propostas;

5.3.1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

5.3.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica, metas e ações da dimensão Administrativa e metas e ações da dimensão Financeira.

5.3.1.4 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.3.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

5.3.2.1 Identificação completa, incluindo descrição sucinta de trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências.

5.3.2.2 Objetivos e descrições que pretende desenvolver.

5.3.2.3 Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão e do Plano de Trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 28 de 89

5.5 Após a entrega do Plano de Gestão ou Plano de Trabalho, ele não poderá sofrer alterações.

5.6 Não será homologado o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho em desacordo com as orientações deste edital.

5.7 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão ou Plano de Trabalho nos termos deste Edital.

5.8 A Comissão de Seleção avaliará os Planos de Gestão e os Planos de Trabalho conforme a **letra b do item 7.2.1 e letra b do item 7.2.2**.

5.9 O resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgado no dia **10/04/2026**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados poderá interpor recurso no dia **13/04/2026**.

5.11 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 01/2026.

5.12 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **15/04/2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.13 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

5.15 A homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho habilitados será divulgada no dia **15/04/2026** no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5.16 Após a homologação do resultado dos Planos de Gestão e dos Planos de Trabalho, nos dias **16/04/2026** a **23/04/2026**, os candidatos serão convocados pela Comissão de Seleção para apresentação dos respectivos Planos. Plano de Gestão à comunidade escolar e Plano de Trabalho em entrevistas com a Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 29 de 89

6. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR E DA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO.

6.1 As apresentações e as votações ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.1.1 Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.

6.1.2 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão à comunidade escolar será realizada através de vídeo ou presencialmente, com duração máxima de 10 minutos para cada candidato.

6.1.3 O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.

6.1.4 A cédula de votação será a constante no ANEXO III, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula;

6.1.5 A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

6.1.6 Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.

6.1.7 A pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar observará a letra c do item 7.2.1.

6.1.8 O resultado da votação será publicado no dia **27/04/2026**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.2 As entrevistas com a Comissão de Seleção ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.2.1 Análise, pela Comissão de Seleção, da compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

6.2.2 Análise, pela Comissão de Seleção, da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

6.2.3 A pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção observará a letra c do item 7.2.2.

6.2.4 O resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será publicado no dia **27/04/2026** no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 30 de 89

pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção do Plano de Trabalho, poderá interpor recurso no dia **28/04/2026**.

6.4 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo – Edital Nº 01/2026.

6.5 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **29/04/2026**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.7 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

6.8 A homologação do resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar e do resultado da pontuação da entrevista pela Comissão de Seleção será divulgada no dia **29/04/2026**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:

https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Cada candidato poderá atingir total de 10(dez) pontos com a soma de todas as fases;

7.2 Somatória das Etapas

7.2.1 Diretor de Escola e/ou Diretor de Creche

a) Títulos

Experiência na Função	2,0 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	1,5 pontos
Total – 5.0 pontos	

b) Plano de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 31 de 89

Metas e ações da dimensão Pedagógica	1 ponto
Metas e ações da dimensão Administrativa	1 ponto
Metas e ações da dimensão Financeira	1 ponto
Total – 3.0 pontos	

c) Apresentação à Comunidade

Explicação do Plano de Gestão para a comunidade escolar	
Total – 2.0 pontos	

A pontuação referente a letra c do item 7.2.1 deste edital, obedecerá a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de votos válidos por candidato}}{\text{Total de votos válidos}} \times 2,0$$

O percentual obtido será convertido proporcionalmente ao valor máximo de 2,0 pontos.

7.2.2 Professor Coordenador e/ou Coordenador de Educação Inclusiva.

a) Títulos

Experiência na Função	1,0 ponto
Pós Graduação na área da Educação	0,5 ponto
Mestrado na área da Educação	0,5 ponto
Doutorado na área da Educação	0,5 ponto
Curso de Gestão Escolar	0,5 ponto
Total – 3.0 pontos	

b) Plano de Trabalho

Objetivos e descrições que pretende desenvolver	1 ponto
Proposta de avaliação e acompanhamento dos projetos e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia	1 ponto
Total – 2.0 pontos	

c) Entrevista com a Comissão de Seleção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 32 de 89

A compatibilização do perfil do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	3,0 pontos
Qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado	2,0 pontos
Total – 5.0 pontos	

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5,0 pontos na pontuação final.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 No dia **30/04/2026** será homologado o resultado final do Processo de Seleção – 01/2026 - Diretor de Escola, Professor Coordenador, Diretor de Creche e Coordenador de Educação Inclusiva contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

8.2 A nomeação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Edital.

8.3 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas ou as que vagarem dentro do prazo deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

9.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção fixadas neste Edital.

9.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 33 de 89

9.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

9.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Instituições de Ensino
Anexo II	Requerimento de inscrição
Anexo III	Cédula de Votação
Anexo IV	Ata e Mapa de Apuração dos Votos

São Joaquim da Barra, 11 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 34 de 89

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO E VAGAS PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL 01/2026

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGAS	QUANTIDADE DE VAGAS
01	EMEB PROF NELSON SCHMIDT	DIRETOR DE ESCOLA	1 VAGA+ CADASTRO RESERVA
02	EMEB PROF NELSON SCHMIDT	PROFESSOR COORDENADOR	CADASTRO RESERVA
03	EMEB PROF CHRYSÓGONO PAULO DE CASTRO - CEICAM	DIRETOR DE CRECHE	1 VAGA + CASATRO RESERVA
04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1 + CADASTRO RESERVA
05	EMEF PROF. CRESO ANTÔNIO FILLETI	DIRETOR DE ESCOLA	CADASTRO RESERVA
06	EMEF PROF. CRESO ANTÔNIO FILLETI	PROFESSOR COORDENADOR	CADASTRO RESERVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 35 de 89

ANEXO II – REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2026

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG:
CPF:
FILIAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRONICO:
DADOS ACADEMICOS:
GRADUAÇÃO:
PÓS – GRADUAÇÃO:
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
CURSOS VOLTADOS PARA AREA DE EDUCAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS:
DATA ADMISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
BREVE HISTORICO SOBRE A ATUAÇÃO/EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 36 de 89

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 01/2026

CÉDULA DE VOTAÇÃO

Processo de Seleção para Exercício da Função de Diretor de Escola

PROCESSO DE SELEÇÃO 01/2026

DIRETOR DE ESCOLA/ DIRETOR DE CRECHE

Data da Votação: _____

Instituição de Ensino: _____

ASSINALAR COM UM **X** SOMENTE UM CANDIDATO

CANDIDATO 1

CANDIDATO 2

CANDIDATO 3

CANDIDATO 4

CANDIDATO 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 37 de 89

ANEXO IV – ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR DE CRECHE– EDITAL 01/2026.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026 às _____ (horas), nas dependências do Departamento Municipal de Educação, deu-se início à apuração dos votos do Processo Seletivo 01/2026 para o exercício da função de Diretor de Escola e Diretor de Creche. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação constam no mapa de apuração abaixo:

Planos de Gestão Escolar de: (nome dos candidatos a Diretor de Escola/ Diretor de Creche)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

A pontuação se deu da seguinte forma:

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	N.º DE VOTOS
01		
02		
03		
04		
05		

Diante do resultado apurado, tendo como critério o maior número de votos recebidos, informa-se que o candidato com Plano de Gestão Mais votado:

Nome _____

Registro Ata de Apuração – Ocorrências (caso haja):

01	
02	
03	
04	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 39 de 89

Advertências / Notificações

Notificações



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 553/2026

PROPRIETÁRIO: AUGUSTO APARECIDO MAZIER
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIO GERALDO [REDACTED], CENTRO
CEP: 14600-025
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.14. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIO ALVES DA SILVA PINHAL 180 (PARQUE PRIMAVERA, Q.04 L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 40 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 554/2026

PROPRIETÁRIO: RODRIGO ZUVIOLLO
ENDEREÇO: RUA CEARA [REDACTED], VILA JOSE DE BARROS
CEP: 14602-152
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 595 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.24)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 41 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 555/2026

PROPRIETÁRIO: WEDERSON DOS SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FERNANDO PEDERSOLI [REDACTED], JARDIM AMERICA
CEP: 14600-408
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 585 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.25)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 42 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 556/2026

PROPRIETÁRIO: ROSIMAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA GERALDA MARIA DO AMORIM [REDACTED], JARDIM DOUTOR JORGE DE LOLLO

CEP: 14604-566

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 565 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.27)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 43 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 557/2026

PROPRIETÁRIO: VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA GERALDA MARIA DO AMORIM [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-590
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 555 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 44 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 558/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE
ENDEREÇO: RUA JAMIL GERSON CECILIO [REDACTED], JARDIM TAVARES
CEP: 14602-056
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 545 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.29)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 45 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 559/2026

PROPRIETÁRIO: GILMARA TIMOTEO SANTOS

ENDEREÇO: RUA GERALDA MARIA DO AMORIM [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA

CEP: 14604-590

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.60.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 535 (RECANTO DO CONDE, Q.N L.30)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 46 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 560/2026

PROPRIETÁRIO: FELIPE MOISES DAVID
ENDEREÇO: RUA SERGIPE [REDACTED], CENTRO
CEP: 14600-039
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 514 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 47 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 561/2026

PROPRIETÁRIO: GUSTAVO HENRIQUE VIANA MAGALHAES

ENDEREÇO: RUA MARIA MARTINS OLIVEIRA ALVES [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA

CEP: 14604-596

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 554 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 48 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 562/2026

PROPRIETÁRIO: JOAO VICTOR SIQUEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA GERALDA MARIA DO AMORIM [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-590
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 544 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 49 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 563/2026

PROPRIETÁRIO: DALMON LUIS FREITAS

ENDEREÇO: RUA BAHIA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-067

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 524 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 50 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 564/2026

PROPRIETÁRIO: TALITA FERNANDA MAZIER

ENDEREÇO: RUA PIAUI [REDACTED], BAIXADA

CEP: 14602-030

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 574 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.07)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 51 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 565/2026

PROPRIETÁRIO: VICTORIA OLIVEIRA VENANCIO DE MOURA

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-077

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 584 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.08)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 52 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 566/2026

PROPRIETÁRIO: MAICON VIEIRA DAMOTA
ENDEREÇO: RUA ELIO BLESIO ■■■, JARDIM SANTA ISABEL
CEP: 14604-444
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 624 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 53 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 567/2026

PROPRIETÁRIO: SEGUNDA IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL P CRISTO

ENDEREÇO: AVENIDA LUZITANA [REDACTED], PARQUE RIBEIRÃO PRETO

CEP: 14031-240, RIBEIRAO PRETO - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 664 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 54 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 568/2026

PROPRIETÁRIO: JULIO CESAR DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA MILTON SILVA [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA
CEP: 14604-598
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 724 (RECANTO DO CONDE, Q.R L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 55 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 569/2026

PROPRIETÁRIO: MIGUEL LUIZ TAGLIERI
ENDEREÇO: RUA CEARA [REDACTED], CENTRO
CEP: 14600-043
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 754 (RECANTO DO CONDE, Q.R L.08)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 56 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 570/2026

PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL RECANTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-092

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA GERALDA MARIA DO AMORIM 774 (RECANTO DO CONDE, Q.R L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 57 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 571/2026

PROPRIETÁRIO: ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA DALVA DUARTE MARQUES [REDACTED], RESIDENCIAL ESPIGAO
CEP: 14604-236
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 715 (RECANTO DO CONDE, Q.R L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 58 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 572/2026

PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL RECANTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-092

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 665 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 59 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 573/2026

PROPRIETÁRIO: JEAN CARLOS DOS REIS
ENDEREÇO: RUA BELA VISTA ■■■, VILA DEIENNO
CEP: 14604-070
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 655 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.18)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 60 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 574/2026

PROPRIETÁRIO: JOSE IVONE LOPES

ENDEREÇO: RUA EDUARDO GRELLET DIP [REDACTED], CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14606-508

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 635 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.20)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 61 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 575/2026

PROPRIETÁRIO: MARIA SALVELINA DA CONCEICAO SOUSA

ENDEREÇO: RUA JOANA DEIENO MENEGHINI [REDACTED], RESIDENCIAL BOA BRISA

CEP: 14604-626

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 625 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.21)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 62 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 576/2026

PROPRIETÁRIO: FERNANDA PRADO CARDOSO

ENDEREÇO: RUA RECIFE [REDACTED], VILA DAMASIO

CEP: 14602-240

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 615 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.22)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 63 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 577/2026

PROPRIETÁRIO: NAJARA CRISTINA BUENO DE FARIAS
ENDEREÇO: RUA DURVAL BARBOSA [REDACTED], JARDIM BELA VISTA ([REDACTED])
CEP: 14604-148
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 605 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.23)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 64 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 578/2026

PROPRIETÁRIO: SILVIO RAMOS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA VERGILIO TROMBINI, RESIDENCIAL ESPIGAO

CEP: 14604-206

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 575 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.26)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 65 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 579/2026

PROPRIETÁRIO: WAGNER MARCELO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA MOZART SILVA [REDACTED], RESIDENCIAL BOA BRISA

CEP: 14604-622

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 565 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.27)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 66 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 580/2026

PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL RECANTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-073

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 555 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.28)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 67 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 581/2026

PROPRIETÁRIO: JACSON RODRIGUES LISBOA
ENDEREÇO: RUA MARIA BUZZI ■■■, RESIDENCIAL BOA BRISA
CEP: 14604-624
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 545 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.29)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 68 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 582/2026

PROPRIETÁRIO: GIBRAIL DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA GERALDA MARIA DO AMORIM [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA

CEP: 14604-590

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.46. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 515 (RECANTO DO CONDE, Q.Q L.32)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 69 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 583/2026

PROPRIETÁRIO: JULIENER APARECIDA DA SILVA SOUZA
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIO GERALDO [REDACTED], BAIXADA
CEP: 14602-018
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 514 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.01)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 70 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 584/2026

PROPRIETÁRIO: ANDERSON ROGERIO DE MARCILIO

ENDEREÇO: RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA

CEP: 14604-588

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 524 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.02)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 71 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 585/2026

PROPRIETÁRIO: ADENILSON FELICE DA SILVA

ENDEREÇO: RUA WALTERZINHO JOSE CARIDADE [REDACTED], JARDIM ALVORADA

CEP: 14604-322

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 544 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.04)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 72 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 586/2026

PROPRIETÁRIO: MIKAELY BERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA WALTERZINHO JOSE CARIDADE [REDACTED], JARDIM ALVORADA

CEP: 14604-322

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 554 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho na calçada. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 73 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 587/2026

PROPRIETÁRIO: ALEX CRUZ DA SILVA

ENDEREÇO: RUA AVELINO COZZA [REDACTED], CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14606-554

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 594 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.09)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 74 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 588/2026

PROPRIETÁRIO: TATIANA DE LIMA OL. DA SILVA

ENDEREÇO: JOSÉ ALVES IRMÃO [REDACTED], JARDIM MIRIAM ([REDACTED])

CEP: 08143-430, SÃO PAULO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 604 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 75 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 589/2026

PROPRIETÁRIO: CASSIA DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA WALTER POSSOS [REDACTED], RESIDENCIAL MARIA DO CARMO

CEP: 14604-294

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 614 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 76 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 590/2026

PROPRIETÁRIO: GILTON LUCAS DA SILVA

ENDEREÇO: RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA [REDACTED], JARDIM SANTA LUCIA

CEP: 14604-588

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 624 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 77 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 591/2026

PROPRIETÁRIO: TAINA DIAS COVAS

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CECILIO FILHO [REDACTED], JARDIM VITORIA

CEP: 14602-128

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 634 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 78 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 592/2026

PROPRIETÁRIO: DANUBIA DOS SANTOS COSTA VILAR

ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA ■■■, LAPA

CEP: 14600-114

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 644 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.14)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 79 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 593/2026

PROPRIETÁRIO: DANIELA DUARTE CELESTINO

ENDEREÇO: RUA MESSIAS NOGUEIRA [REDACTED], CONJUNTO HABITACIONAL PAPA JOAO PAULO II

CEP: 14606-544

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 654 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.15)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 80 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 594/2026

PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL RECANTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-092

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA RIOLANDO DA SILVA ROSA 664 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.16)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 81 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 595/2026

PROPRIETÁRIO: RONNY PABLO SILVA

ENDEREÇO: RUA BAHIA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-067

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BATISTA DA SILVEIRA (RECANTO DO CONDE, Q.U L.10)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 82 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 596/2026

PROPRIETÁRIO: MARCELA ALEXSANDRA ROSSI

ENDEREÇO: RUA BAHIA [REDACTED], CENTRO

CEP: 14600-067

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JERONIMO BATISTA DA SILVEIRA (RECANTO DO CONDE, Q.U L.11)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 83 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 597/2026

PROPRIETÁRIO: EDSON CLAYTON DINIZ DOS SANTOS JUNIOR
ENDEREÇO: RUA JERONIMO COELHO FILHO [REDACTED], NELIO DOS SANTOS
CEP: 14584-082, GUARA-SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOAQUIM MARTINIANO HONORATO 785 (RECANTO DO CONDE, Q.U L.12)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 84 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 598/2026

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO ALVES LOPES

ENDEREÇO: RUA GOIAS ■■■, CENTRO

CEP: 14600-069

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47.■■■.00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOAQUIM MARTINIANO HONORATO 775 (RECANTO DO CONDE, Q.U L.13)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 85 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 599/2026

PROPRIETÁRIO: METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN [REDACTED], JD DAS AMERICAS ([REDACTED] [REDACTED])

CEP: 14020-250, RIBEIRÃO PRETO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.24.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE MARTINS GOUVEIA 2021 (JARDIM ALVORADA, Q.16 L.05)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 86 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 600/2026

PROPRIETÁRIO: METROPOLES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN [REDACTED], JD DAS AMERICAS ([REDACTED] [REDACTED] [REDACTED])

CEP: 14020-250, RIBEIRÃO PRETO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.24.[REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOSE MARTINS GOUVEIA 2031 (JARDIM ALVORADA, Q.16 L.06)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 87 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 601/2026

PROPRIETÁRIO: FELIPE MARQUES DOS SANTOS DIAS

ENDEREÇO: RUA DR. GERALDO VILELLA ROSA [REDACTED], JARDIM GUARUJA

CEP: 14600-224

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOAQUIM MARTINIANO HONORATO 735 (RECANTO DO CONDE, Q.U L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 88 de 89



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA Nº 602/2026

PROPRIETÁRIO: RESIDENCIAL RECANTO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA [REDACTED], VILA DEIENNO

CEP: 14604-092

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.47. [REDACTED].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA JOAQUIM MARTINIANO HONORATO 665 (RECANTO DO CONDE, Q.T L.17)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente nº 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 11 de março de 2026

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira
Rua Goiânia, 152, Centro
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2020

Página 89 de 89

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0003/2026

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Altera a redação do Parágrafo 8º, do Artigo 152, da Resolução 02/2004, Regimento Interno e dá outras providências.

Art. 1º. O parágrafo 8º do Artigo 152, da Resolução 02/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 152[...]

§8º Para a inscrição:

O interessado apresentará cópia dos documentos de identificação, bem como, título de eleitor, telefone para contato e comprovante de residência, a serem recolhidos e devidamente organizados e direcionados pela secretaria no ato do cadastro.

Com o cadastro, o interessado indicará expressamente a matéria da qual pretende expor e aguardará deliberações.

Ao seu turno, a Secretaria da Câmara encaminhará a inscrição à Presidência para respectiva análise.

Subsequente, em caso de aprovação, será apresentada à Mesa Diretora e ao plenário para ciência.

[...].

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra-SP, 10 de março de 2026

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***-**-10) em 11/03/2026 06:59
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ver> e informe o código: 2603101738410A520